



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

ELS	12
Matrícula	Se

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23.

1 - OBJETO

Aquisição de smartphones e bicicletas, destinados a premiação dos participantes que apresentarem melhor desempenho no Concurso Artístico e Literário promovido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana.

1.1 - NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 O objeto se refere a Premiações para o Concurso Artístico e Literário, cujos quantitativos constam na planilha disposta no item 09 (nove) do presente TR.

1.1.2 Conforme prevê o inciso II do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que as compras que se fizerem necessárias terão entrega imediata com pagamento integral do que for solicitado e não resultarão em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, as contratações serão formalizadas por meio de contrato ou nota de empenho.

1.1.3 Caso seja celebrado contrato a vigência deste será de 12 meses, e o valor do contrato poderá ser suprimido ou acrescido em até 25% unilateralmente pelo Município conforme Artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

1.1.4 Caso o contrato seja substituído pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a vigência desta será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado o prazo apenas para fins de execução ou liquidação.

1.1.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

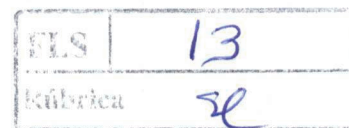
1.2 - A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

1.2.1 A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR, e seguiram na medida do possível o que já é comumente solicitado pelo município em anos anteriores.

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação



1.3 - A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

1.3.1 Os itens serão entregues na Secretaria Municipal de Educação situado à rua Luiz da Costa Gomes 711 em dia útil, entre às 07:30 e 10:30 ou das 13:30 às 16:30, os quais serão devidamente recebidos provisoriamente por servidor público municipal que se encontrar no local. No recebimento será feita a conferência dos itens entregues com o solicitado na SF e Nota Fiscal, verificando principalmente a conformidade da descrição, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo fiscal ou gestor, somente podendo ser aceitos e/ou recebidos os itens entregues que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

1.4 - A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

1.4.1 A garantia será a do fabricante, porém será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição, em até 10 (dez) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (noventa) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

1.4.2 Considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar que remete ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso de manutenção e assistência técnica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

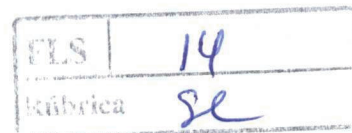
2.1 Justificamos a necessidade do objeto em razão do Concurso Literário criado através da Lei Ordinária nº 2.506/2017, e posteriormente alterada pela Lei Ordinária nº 2.641/2019, passando a ser chamado de Concurso Artístico e Literário. Ressaltamos que o concurso já faz parte das atividades alusivas ao aniversário da cidade e também destacamos ser de suma importância para valorização dos alunos da nossa rede de ensino, das demais comunidades escolares do município bem como do público em geral que tem a possibilidade de participar dentro da categoria livre, conforme demonstra a tabela abaixo, elaborada em conjunto com a Comissão instituída pela Portaria nº 03/2024/GAB/SEMED (anexo):

Etapa	Categoria
Educação Infantil	Desenho
Ensino Fundamental I (anos iniciais)	Desenho Poesia
EJA (fases I e II)	Desenho Poesia
Ensino Fundamental II (anos finais)	Desenho Conto Fotografia
EJA (fases III e IV)	Desenho Conto Poesia
Ensino Médio	Desenho Crônica Fotografia
Livre	Desenho Crônica Fotografia

Handwritten signature in blue ink.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação



Salientamos também que o objetivo do concurso é contribuir para a valorização e disseminação da cultura de Aquidauana. Nesse sentido, a escola, como espaço de educação formal, deve, a partir do momento em que a criança, o adolescente e o adulto compreendem a sua história e o lugar de onde vieram, percebendo que a cultura surge de várias contribuições, incentivar o aprendizado e o respeito, colaborando com a valorização cultural. O concurso tem previsão de ser realizado no mês de agosto, sendo o edital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, com todo o regulamento bem como o link para a efetivação da inscrição. Informamos também, que no dia 19 de abril de 2024, foi publicada no Diário Oficial do Município, a comissão interna, responsável pela organização do Concurso do corrente ano.

2.2 Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima. Desde já declaramos que os itens não se enquadram como “bem de luxo” conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

2.3 Concluimos, portanto, que os itens pretendidos são adequados e poderão atender à necessidade a que se destinam.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste TR) e entendido não ser o caso, porém esclarecemos que a aquisição atenderá a necessidade. E considerando que a aquisição será oriunda de um certame licitatório sendo, portanto, considerada economicamente viável, além do que sendo o processo precedido do devido estudo técnico preliminar, e irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz, em quantidade suficiente para atender o município no que se refere ao concurso.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderá ser firmado Contrato e considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e ainda pelo princípio da celeridade, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

4.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições que forem previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.3 O fornecedor se obrigará a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação ou para qualificação, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

FLS	15
Rubrica	sl

5.1 O objeto será executado no município de Aquidauana/MS e caso seja firmado contrato ou documento equivalente os resultados pretendidos pela execução serão obtidos com a entrega dos itens, sendo que o atendimento será feito após o envio/entrega pelo município da Solicitação de Fornecimento (SF) a entrega deverá ser feita dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/EQUIVALENTE

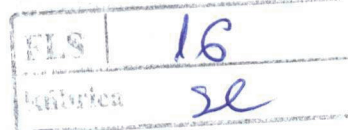
- a) Entregar itens de acordo com o solicitado e especificado pelo município, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso e, no que couber, com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data da entrega;
- b) A(s) detentora(s)/contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender dentro do prazo de entrega a SF, não podendo exigir quantidade mínima para entrega visando cobrir quaisquer despesas, tais como frete, carga e descarga, impostos, tributos e taxas;
- c) Em caso de recusa dos itens a(s) detentora(s)/contratada(s) se responsabilizará pela substituição inclusive nos casos de defeitos de fabricação e também a danos ocasionados no transporte, responsabilizando-se pela substituição de item fora da especificação, defeituoso ou quebrado;
- d) Caso a(s) detentora(s)/contratada(s) não fornecer(em) os itens que forem solicitados no prazo, contado do envio da SF, o Gestor poderá prorrogar o prazo por até duas vezes mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, convocar as demais classificadas para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicadas aos faltosos às sanções/penalidades cabíveis;
- e) Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA SF, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Licitação, da Autorização de Fornecimento e/ou do Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais;
- f) Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- g) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a(s) detentora(s)/contratada(s) das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;
- h) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência;
- i) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- j) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do(s) item(ns), e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da(s) vencedora(s) sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;
- i) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

sl

gf



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação



5.3 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Emitir as solicitações de fornecimentos (SF's).
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.
- d) Fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pela(s) detentora(s)/contratada(s);
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a(s) detentora(s)/contratada(s) sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do Contrato ou equivalente;
- g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes;
- h) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/EQUIVALENTE, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar a entrega dos itens, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - A execução do contrato/equivalente deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/equivalente, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

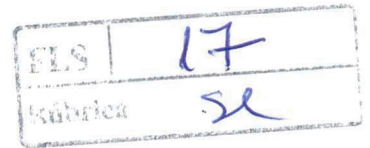
V - A execução do contrato/equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

VI - O fiscal do contrato/equivalente acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato/equivalente dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato/equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação



VIII - O gestor do contrato/equivalente a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX - O Fiscal e o Gestor do contrato/equivalente zelarão e garantirão a publicidade da do(s) contratos/equivalente(s) oriundo(s) desta, bem como de suas alterações na forma da lei e/ou regulamento.

X - O gerenciamento do contrato/equivalente especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 Os procedimentos para penalidades/sanções correrão conforme a Lei 14.133/21 em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163, sendo de responsabilidade do Fiscal realizar as Notificações com prazo de resposta de até 01 (um) dia útil, devendo estas serem publicadas no DOEM onde após a segunda Notificação sem resposta plausível ou aceita pelo Gestor, poderá ser iniciado procedimento para aplicação da sanção na forma da Lei 14.133/21, podendo ser:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;
- IV) declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

6.2.1 no caso específico de multa:

- a) Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- b) Após a Comunicação da Intenção de Sanção feita pelo Gestor do contrato/equivalente e a CONTRATADA/EQUIVALENTE terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa na forma que for solicitada na comunicação.
- c) As Notificações e Comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) disponível em <http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>.
- d) pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia útil de atraso não sendo superior a 10% do valor do contrato licitado tendo como base de cálculo o valor da parcela que não foi atendida da solicitação de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso. Entende-se por atraso a entrega que for feita a partir do segundo dia útil posterior ao fim do prazo da entrega.
- e) Pela inexecução parcial a multa será de 15% tendo como base de cálculo o valor dos itens que não foram atendidos ou serviços que não foram prestados.
- f) Pela inexecução total a multa será de 20%, tendo como base de cálculo o valor total do contrato.

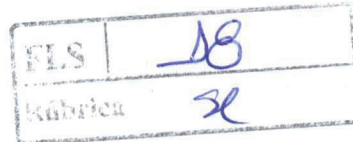
6.2.2 no caso de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, será seguido o procedimento previsto no Art. 158 da lei Federal 14.133/21, devendo as comunicações serem feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município e enviadas ao e-mail do interessado.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entende-se não ser o caso de "medição", porém registramos que:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação



- a) A entrega deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF) podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta/orçamento, onde o prazo para entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte da contratada/equivalente.
- b) A contratada/equivalente obriga-se a entregar os itens, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados e registrados
- c) Os itens deverão ser entregues na sua totalidade após o envio das solicitações de fornecimento onde constará o local da entrega, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.

7.2 Após o total atendimento do que for solicitado, o pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de aquisição);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de serviço);
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado e declarado como vencedor(as) a(s) licitante(es) credenciados e classificados que ofertarem o menor preço para os itens que cotarem e que sejam considerados habilitados, conforme for previsto no edital e na legislação correlata em especial o Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9.1 O(s) valor(es) estimado(s) inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

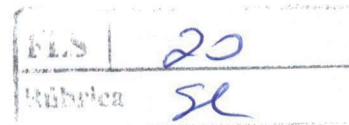
19
Kubricka SL

Descrição	Unid medida	Quant	Preço Inicialmente Estimado (R\$)	
			Unitário	Total
BICICLETA Aro 20 simples, modelo e cor unissex, freios V-Brake, Pedivela: Monobloco, 140 mm, aros fabricados em alumínio, quadro e garfo fabricados em aço carbono. Garantia Mínima de 12 Meses.	Un	03	R\$ 467,85	R\$ 1.403,55
Bicicleta Aro 24 , 18 marchas, modelo e cor unissex, freios V-Brake, Pedivela: Monobloco, 140 mm, aros fabricados em alumínio, quadro e garfo fabricados em aço carbono. Garantia Mínima de 12 Meses.	Un	06	R\$ 554,72	R\$ 3.328,32
BICICLETA aro 26 simples; corrente fina; freio v-brake; 18 marchas; modelo e cor unissex; movimento central 45 mm; pedal nylon, pedivela monobloco 165 mm, peso aproximado 13 kg; tipo mountain bike. Garantia Mínima de 12 Meses.	Un	21	R\$ 586,12	R\$ 12.308,52
SMARTPHONE NOVO , nas tonalidades de cor: Cinza, branco, prata ou Preto, tamanho da tela Mínimo 5.5, Resolução 720x1440 pixel, Tipo IPS LCD, Memória interna 32gb, Memória Ram 2gb, Expansível por memória tipo cartão até 256gb, Câmera Principal 13mp, Full HO, 30 FPS, Resolução da câmera Traseira 4163 x 3122 pixel, Câmera Frontal 5mp, Conexão de Rede : 4G, 3G, 2G Bluetooth 4.2, WI-FI 802.11 b/g/n, GPS, A -GPS, GLONASS, USB 2.0 (Micro-USB) , Bateria 3.000 mAhtipo, sensores: Acelerômetro, Proximidade, Impressão Digital, Mic de Redução de ruídos . Processador: Quad Core, Velocidade de Clock 1,5Ghz, Chip:2 Chips, Nano SIM, Origem Nacional, Dimensões: Altura Máxima 14.65 cm, Espessura Máxima 0.83, Largura Máxima 7.09, Peso Máximo 145.00, Garantia Mínima de 12 Meses.	Un	30	R\$ 549,48	R\$ 16.484,40
TOTAL GERAL INICIALMENTE ESTIMADO			R\$ 33.524,79	

SL



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação



9.2 O valor da planilha do item 9.1 é apenas uma estimativa inicial com o intuito único de atender o previsto no inciso VI do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, sendo que, conforme previsto no referido inciso tais valores não se confundem com a pesquisa de preços que será anexada posteriormente ao processo quando da formação do mapa comparativo de preços a qual será realizada na forma do Capítulo IV do mesmo Decreto e considerando ainda o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 11/2024.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

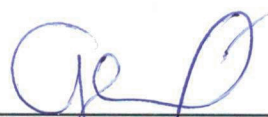
10.1 O contrato / equivalente referente ao que for solicitado correrá inclusive à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.022	Programa de Política Educacional de Gestão Democrática
Elemento	0.33.90.31.00.00.00.00.00.01.500.1001	Premiações Culturais, Artísticas, Cient
Código Reduzido	154	

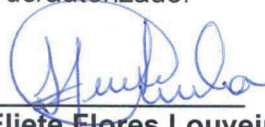
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A aquisição ora pretendida obedecerá ao estipulado no presente Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/21, do Decreto Municipal nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e do Decreto Municipal nº 187/2023 publicado no DOEM de 21/12/2023.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2024.


Gláucia da Cruz Adegas
Matrícula 13.605

De acordo/autorizado:


Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 32/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Termo de Referência

Parâmetros: Número da Cotação: 82; Listar Lotes?: N; Especificação Completa: N; Ano da Cotação: 2024

FLS	47
Rúbrica	je

Página: 1 / 1
Data: 14/05/2024

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Smarthones e bicicletas, destinados a premiação dos alunos que apresentarem o melhor desempenho no Concurso Artístico e Literário promovido pela prefeitura municipal de Aquidauana.

LOTE 1

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Bicicleta Aro 20 - simples modelo unissex, freios V-Brake, pedivela: Monobloco, 140mm, aros fabricados em alumínio, quadro e garfo fabricados em aço carbono.	467,8500	1.403,55
2	6,000	UN	Bicicleta Aro 24, 18 marchas, modelo e cor unissex, freios V-Brake, Pedivela: Monobloco, 140mm, aros fabricados em alumínio, quadro e garfo fabricados em aço carbono. garantia mínima de 12 meses	554,7200	3.328,32
3	21,000	UN	Bicicleta aro 26 simples; correntes finas; freio V-Brake, 18 marchas, modelo e cor unissex, movimento central 45mm, pedal de nylon, pedivela monobloco 165 mm, peso aproximado 13kg; tipo mountain bik. Garantia de 12 meses.	586,1200	12.308,52
4	30,000	UN	Smartphone Novo, nas tonalidades de cor cinza, branco, prata ou preto, tamanho da tela mínimo 5.5, resolução 720x1440 pixel, tipo IPS LCD, memória interna de 32gb, memória ram de 2gb, expansível por memória tipo cartão até 256 gb, Câmera Principal 13 mp, Full HD, 30FPS, Resolução da Câmera traseira 4163x3122 pixel, câmera frontal 5mp, Conexão de rede: 4G, 3G, 2G Bluetooth 4.2, wi-fi 802.11 b/g/n, GPS, A-GPS, GLONASS, USB 2.0 (Micro - USB), Bateria 3.000 mAh tipo, sensores: Acelerômetro, proximidade, impressão digital, Mic de Redução de ruídos. Processador: Quad core, Velocidade de clock 1,5Ghz, 2 Chips nano SIM, origem Nacional, dimensões: altura 14.65 cm, espessura máxima 145.00, garantia mínima 12 meses.	549,4800	16.484,40
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	33.524,79

Valor total estimado da aquisição: 33524.79

Justificativa: Justificamos a necessidade do objeto em razão do concurso literário criado através da lei ordinária nº 2.506/2017, e posteriormente alterada pela lei ordinária nº 2.641/2019, passando a ser chamado de Concurso Artístico e Literário. Destacamos de ser suma importância para valorização dos alunos da nossa rede de ensino, das demais comunidades escolares do município bem como do público em geral que tem a possibilidade de participar dentro da categoria livre.

Prazo de Entrega: Conforme cronograma de execução do objeto

Forma de Pagamento: conforme cronograma físico/financeiro

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Centro de Custo: 1800100018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Secretária Municipal da Educação

Aquidauana/MS, 14/05/2024